



OF. SG. Nº 050/2025

São Jerônimo, 14 de novembro de 2025.

Exmo. Sr.

Renato Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Assunto: Resposta Pedido de Providências

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade enviar a Vossa Excelência resposta ao **Pedido de Providências (Ofício 152/2025)**, de Autoria dos Vereadores Amaro Azevedo, Danrlei Massena, Fernando Cairuga e Evandro Oliveira e da Vereadora Elisa Mara, o qual solicita informações acerca de cumprimento de Lei de Cotas, que garante os direitos das pessoas com deficiências.

Com relação a presente proposição, temos a informar que o Município já possui Lei Municipal regulamentando a Lei de Cotas a pessoas com deficiências (Lei Municipal 2582/2006, disposição está que foi respeitada nos últimos concursos públicos realizados pelo Município.

Desde já, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais e aproveitamos a oportunidade para expressar os mais sinceros protestos de estima e distinta consideração.

Petrônio José Weber

Secretário Municipal de Governo